

RESOLUÇÃO N. 851, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. — Ficam suspensas, para todos os effeitos, e durante o praso de cinco annos a contar da data desta resolução, as clausulas 3a. e 10a. do contracto celebrado a 6 de Janeiro de 1906 entre o Governo do Estado e Manoel Nunes Ribeiro; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 3 de Novembro de 1921, 33º da Republica.

(L. S) † FRANCISCO DE AQUINO CARREA, Bispo de Prusiade
Henrique Florence

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do governo, em Cuiabá, aos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e um.

Director interino, *Cezar J. de Mattos,*